



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	9
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS .....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	21
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	23
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	23
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	23
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL .....	23
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	23

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 723.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto acerca da competência para interrupção de férias no art. 84 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO Ofício nº 71/2021/SECOM,

RESOLVE:

Art. 1º É interrompido, a partir de 12 de maio de 2021, em razão de necessidade do serviço público, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias, anteriormente marcadas para 3/5/2021 a 21/5/2021, de IVONETE PEREIRA MOTTA, matrícula nº 413038256, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Comunicação, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruir posteriormente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 724 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com

fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2021:

CAMILA MIGUEL MELO DA SILVA.

II - Professor Nível II-40h, no período de 1º de março a 23 de dezembro de 2021:

PASCHOAL STRAVINO;  
EDIENE DOS SANTOS ANDRADE;  
EDUARDO LEANDRO SOUZA DIAS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 725 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, no período de 1º de março a 23 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal da Educação:

ALZENIR ARAUJO DOS SANTOS;  
DANIELA RODRIGUES RIBEIRO;  
EDILENE DIVINA SILVA FEITOSA;  
FRANCIANE ALVES PAULINO DE BESSA;  
JORISLEIDE FERREIRA DE ALCÂNTARA;  
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS;  
MARIA JOSÉ SOUZA BASTOS SARAIVA;  
MARIA LUCIA ALVES DO NASCIMENTO;  
MARIA ROSETE DA SILVA COSTA;  
RAQUEL SOUZA DOS SANTOS RODRIGUES;  
ROSILENE PEREIRA GOMES;  
SIMONE LIMA DOS REIS WANDERLEY;  
WILMA DUARTE DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 726 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021019687 e Parecer nº 321/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 609/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, EDILEUZA VEZETIV DA SILVA SOUZA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Fisioterapeuta - 30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 727 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021019687 e Parecer nº 321/2021/SUAD/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, DOUGLAS JESUS DE MENEZES para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde - 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 728 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2020040362 e Parecer nº 1.253/2020/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 592/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ROSIANE NUNES DE BARROS MARTINS para exercer o cargo de Analista em Saúde: Assistente Social-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 729 - AC.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º É alterado o contrato de trabalho da servidora JÉSSICA FERNANDES NOMINATO, matrícula 413043397, referente ao Ato nº 316-CT, de 4 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.690, de 4 de março de 2021, do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, quanto à carga horária, de 40h para 20h, a partir de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 730.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município e com fulcro no §1º do art. 13 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

**RESOLVE:**

CONSIDERANDO o Despacho/Decisão no Mandado de Segurança nº 0018133-05.2015.8.27.2729, da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, Evento 83, que determina o cumprimento da sentença transitada em julgado, que concede reabertura do prazo para a posse no cargo de Médico - Clínico Geral-40h a Thaisa Aires Marques,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS****CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa Oficial**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

**RESOLVE:**

Art. 1º É revogada no Ato nº 126-TSE, de 23 de janeiro de 2015, a parte que torna sem feito a nomeação de THAISA AIRES MARQUES, no cargo de Médico - Clínico Geral-40h, ampla concorrência, classificação nº 36.

Art. 2º É reaberto o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a posse de THAISA AIRES MARQUES, nomeada pelo Ato nº 1.294-NM, de 17 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.138, de 19 de novembro de 2014, no cargo de Médico - Clínico Geral-40h, ampla concorrência, classificação nº 36.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano incumbida de convocar pessoalmente a candidata para posse.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 364, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso V do art.30 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999;

CONSIDERANDO o pedido de vacância pela interessada no Processo Administrativo nº 2021022062,

**RESOLVE:**

Art. 1º É declarada vacância, a pedido, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, ocupado por TATIANE FERREIRA AMORIM, matrícula nº 413019001, lotada na Secretaria Municipal de Fianças, por motivo de posse em outro cargo incalculável, a partir de 8 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 365, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São retificadas as partes que especifica, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 454-CT, de 26 de março de 2021, publicado no

Diário Oficial do Município nº 2.705, de 26 de março de 2021:

a) onde se lê: SONIA DOS REIS GONÇALVES COSTA; leia-se: SONIA DOS REIS GONÇALVES DA COSTA;

b) onde se lê: ANA FRANCISCA TAVARES RODRIGUES; leia-se: ANA FRANCISCA TAVARES RODRIGUES DE ANDRADE.

II - Ato nº 696-CT, de 3 maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.730, de 3 de maio de 2021, onde se lê: CLENILDES SANTOS MORAES; leia-se: CLENILDES SANTOS MORAIS AQUINO;

III - Ato nº 644-CT, de 23 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.724, de 23 de abril de 2021, onde se lê: THAYNARA ARAUJO E SILVA; leia-se: THAYNARA ARAUJO E SILVA PAULA.

IV - Ato nº 522-CT, de 8 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.714, de 8 de abril de 2021, onde se lê: JADSON RIBEIRO; leia-se: JADSON RIBEIRO PEREIRA.

V - Ato nº 686-CT, de 30 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.729, de 30 de abril de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: THAÍS FERREIRA DOS SANTOS; leia-se: THAIZ FERREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de maio de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 010, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2021, Processo nº 2021022716, firmado entre a Prefeitura de Palmas e o 1º Tabelionato de Notas Emanuel Acaiaaba Reis de Sousa -, inscrito no CPF sob nº 194.437.221-00, para prestação de serviços de atos cartorários tais como: autenticação, reconhecimento de firma, certidões dentre outros de interesse da Procuradoria-Geral do Município:

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	KARLA FERNANDA VIEIRA MANTOVANI	413033625
SUPLENTE	HITALLO RICARDO PANATO PASSOS	413028911

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem

vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 12 (doze) dias do mês de Maio de 2021.

MAURO JOSÉ RIBAS  
Procurador-Geral do Município

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO: 2021022716.

ESPÉCIE: contrato de prestação de serviços cartorários

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADO: 1º Tabelionato de Notas Emanuel Acaiaba Reis de Sousa

OBJETO: Credenciamento de cartórios da Comarca de Palmas para realizar atos e serviços cartorários em geral (autenticação, reconhecimento de firma, certidões, matrículas, registros e averbações de imóveis, bem como lavrar e registrar protestos em face de devedores com o Município) e outros atos necessários.

BASE LEGAL: Parecer nº 1.345/2020/GAB/PGM, Lei Federal nº 8.666/93, Processo nº 2019018204.

VIGÊNCIA: Doze meses a partir da assinatura do contrato.

DO VALOR: Passa a configurar o valor contratual até R\$ 700.000,00, sendo empenhado para o exercício de 2021 o valor de R\$ 20.000,00.

RECURSOS: Unidade Gestora: 2300 Classificação Orçamentária 03.122.1117.4371, Natureza de Despesa: 33.90.36 ficha financeira 20211940, Fonte: 0010.00.103 e Classificação orçamentária 03.127.1117-2743-PPAP-Mapeamento do Patrimônio Imobiliário, fonte 001000103, Natureza de despesa 33.90.36; Fonte 0010.00.103, ficha financeira 20211940.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021.

VENCIMENTO: 21/04/2022.

SIGNATÁRIOS: Procuradoria-Geral do Município, inscrito no CNPJ sob o nº 24.851.511/0029-86, doravante denominada como CONTRATANTE neste ato representada por Mauro José Ribas, portador de RG nº 41657081 - SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 569.048.359-15, e do outro lado o Tabelião Emanuel Acaiaba Reis de Sousa, inscrito no CPF sob nº 194.437.221-00, doravante denominada CONTRATADO.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 295/GAB/SEPLAD, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para o Desempenho de Mandato Classista, com remuneração, a servidora ELANE FERNANDES DE SOUSA PINHEIRO, matrícula nº 413026331, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, pelo período de 22/04/2021 a 15/08/2024, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 13 de maio de 2021.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### INTERESSADO: WELIETE LIMA DE ARAÚJO CASTRO

PROCESSO: 2020006176

MATRÍCULA: 119901

CARGO: Auxiliar Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Gratificação por Escolaridade

#### DESPACHO Nº 66/2021/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Análise de Títulos para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 1047/2020-SGR/DGP/SEPLAD de 23 de julho de 2020, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE.

Palmas, 05 de maio de 2021.

Francisco Almeida Costa

Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### INTERESSADO: CHRISTIANE MOURA DA SILVA GUIMARÃES

PROCESSO: 2021019571

MATRÍCULA: 152981

CARGO: Agente de Trânsito e Transportes

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Progressão Vertical

#### DESPACHO Nº 67/2021/GAB/SEPLAD

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes do Município de Palmas, Lei nº 1.749, de 22 de novembro de 2010, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 10/2021/CAEP/DGP/SEPLAD de 29 de março de 2021, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 10 de maio de 2021.

Francisco Almeida Costa

Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## PORTARIA Nº 053, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 14 a 16 da Lei nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2021, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 11 dias do mês de maio de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças - Interino

## ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 053, de 11 de maio de 2021

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo		
	Titular: Wesley Gomes de Oliveira	413021045	Educador Social		
	Suplente: Dinary Alves Rocha	153361	Diretora Geral de Gestão e Finanças		
Programa Temático: 1117 Gestão Moderna, Transparente e Participativa					
Código	Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
270001	Aprimorar a eficiência e eficácia da gestão por meio da modernização administrativa, fiscal e tributária, contribuindo para o aumento da arrecadação municipal, com melhorias nos serviços prestados ao cidadão.	Titular: Glauber Santana Aires	413019013	Secretário Executivo de Finanças	
		Suplente: Reinaldo Lopes Barros	157981	Superintendente de Administração Tributária	
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
3069	PMAT - Fortalecimento da gestão tributária e fiscal	Titular: Francieleuda Lustosa de Araújo Suplente: Glaucia Bastos da Silva	141961 134031	Coordenadora Geral - UEM Coordenadora Técnica - UEM	Coordenadoria Geral - UEM Coordenadoria Técnica - UEM
3081	PNAFM - Fortalecimento da gestão contábil, orçamentária e patrimonial	Titular: Francieleuda Lustosa de Araújo Suplente: Glaucia Bastos da Silva	141961 134031	Coordenadora Geral - UEM Coordenador Técnico - UEM	Coordenadoria Geral - UEM Coordenadoria Técnica - UEM
3083	PNAFM - Fortalecimento da Procuradoria Geral do Município	Titular: Francieleuda Lustosa de Araújo Suplente: Glaucia Bastos da Silva	141961 134031	Coordenadora Geral - UEM Coordenador Técnico - UEM	Coordenadoria Geral - UEM Coordenadoria Técnica - UEM
3095	PNAFM - Fortalecimento da política de planejamento	Titular: Francieleuda Lustosa de Araújo Suplente: Glaucia Bastos da Silva	141961 134031	Coordenadora Geral - UEM Coordenador Técnico - UEM	Coordenadoria Geral - UEM Coordenadoria Técnica - UEM
3099	PMAT - Fortalecimento das Unidades do Resolve Palmas	Titular: Francieleuda Lustosa de Araújo Suplente: Glaucia Bastos da Silva	141961 134031	Coordenadora Geral - UEM Coordenador Técnico - UEM	Coordenadoria Geral - UEM Coordenadoria Técnica - UEM
3110	PNAFM - Fortalecimento da Coordenação de Programas e Projetos	Titular: Francieleuda Lustosa de Araújo Suplente: Glaucia Bastos da Silva	141961 134031	Coordenadora Geral - UEM Coordenador Técnico - UEM	Coordenadoria Geral - UEM Coordenadoria Técnica - UEM
3077	PMAT - Modernização da tecnologia da informação	Titular: Francieleuda Lustosa de Araújo Suplente: Glaucia Bastos da Silva	141961 134031	Coordenadora Geral - UEM Coordenador Técnico - UEM	Coordenadoria Geral - UEM Coordenadoria Técnica - UEM
3117	PMAT - Atualização do geoprocessamento	Titular: Francieleuda Lustosa de Araújo Suplente: Glaucia Bastos da Silva	141961 134031	Coordenadora Geral - UEM Coordenador Técnico - UEM	Coordenadoria Geral - UEM Coordenadoria Técnica - UEM

3104	PNAFM - Implementação da arrecadação municipal	Titular: Francieleuda Lustosa de Araújo	141961	Coordenadora Geral - UEM	Coordenadoria Geral - UEM
		Suplente: Glaucia Bastos da Silva	134031	Coordenador Técnico - UEM	Coordenadoria Secretária
9091	Reserva garantidor das parcerias público-privado	Titular: Elise Betânia Gomes da Rocha	163411	Executivo de Parceria Público Privada	Executiva de Parceria Público Privada
		Suplente: Glauber Santana Aires	157981	Secretário Executivo de Finanças	Secretária Executiva de Finanças
4496	Manutenção de recursos humanos da arrecadação tributária	Titular: Reinaldo Lopes Barros	413019013	Superintendente de Administração Tributária	Superintendência de Administração Tributária
		Suplente: Glauber Santana Aires	157981	Secretário Executivo de Finanças	Secretária Executiva de Finanças
4504	Manutenção da atividade de controle e arrecadação de tributos municipal	Titular: Reinaldo Lopes Barros	413019013	Superintendente de Administração Tributária	Superintendência de Administração Tributária
		Suplente: Glauber Santana Aires	157981	Secretário Executivo de Finanças	Secretária Executiva de Finanças
Programa de Gestão		Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
		Titular: Dinary Alves Rocha	153361	Diretora Geral de Gestão e Finanças	Diretoria Geral de Gestão e Finanças
		Suplente: Glauber Santana Aires	157981	Secretário Executivo de Finanças	Secretaria Executiva de Finanças
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
4500	Manutenção de recursos humanos	Titular: Azor Ferreira Brito	173591	Chefe de Divisão de RH	Diretoria Geral de Gestão e Finanças
		Suplente: Dinary Alves Rocha	153361	Diretora Geral de Gestão e Finanças	Diretoria Geral de Gestão e Finanças
4501	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Wesley Gomes de Oliveira	413021045	Educador Social	Diretoria Geral de Gestão e Finanças
		Suplente: Dinary Alves Rocha	153361	Diretora Geral de Gestão e Finanças	Diretoria Geral de Gestão e Finanças

## PORTARIA Nº 054/2021, DE 30 DE ABRIL 2021.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2021016497, que tem como objeto Aquisição Softwares SISDEA, SISRENDA, SISDAT e SISPLANV, por meio de contrato nº 33/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Finanças e a empresa Pelli Sistemas Engenharia Ltda, inscrito no CNPJ nº 01.524.509/0001-04.

Titular	FREDERICO CARDOZO BRITO	Matrícula: 413041862
Suplente	WESLEY GOMES DE OLIVEIRA	Matrícula: 413021045

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 30 dias do mês de abril de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças - Interino

**PORTARIA Nº 055/2021, DE 07 DE ABRIL 2021.**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2021017487, que tem como objeto aquisição de gelo em cubos, por meio de contrato nº 18/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Finanças e a empresa Líder Office Móveis Para Escritório Eireli, inscrito no CNPJ Nº 19.606.697/0001-77.

Titular	FREDERICO CARDOZO BRITO	Matrícula: 413041862
Suplente	WESLEY GOMES DE OLIVEIRA	Matrícula: 413021045

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e

respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 07 dias do mês de abril de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças - Interino

**PORTARIA Nº 056/2021, DE 07 DE ABRIL 2021.**

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2021017487, que tem como objeto aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros, por meio de contrato nº 17/2021, firmado entre a Secretaria Municipal de Finanças e a empresa Distribuidora Floriano Eireli-ME, inscrito no CNPJ Nº 02.610.348/0001-26.

Titular	FREDERICO CARDOZO BRITO	Matrícula: 413041862
Suplente	WESLEY GOMES DE OLIVEIRA	Matrícula: 413021045

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível

subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 07 dias do mês de abril de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças - Interino

#### PORTARIA Nº 058 DCG/GAB/SEFIN, DE 12 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 010/2020, referente ao Processo Nº 2020022674, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa Energisa Tocantins – Distribuidora de Energia S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, que diz respeito ao Fornecimento de Energia Elétrica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

1200- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	HELENO BELO DE FREITAS	23521
SUPLENTE	VICTOR FRIAS FERREIRA	413041314
1400- AGENCIA DE TURISMO		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	PABLO HENRIQUE BEZERRA CRUZ	413041894
SUPLENTE	RUBERVAL PEREIRA NASCIMENTO	413019630
1600- FUNDAÇÃO ESPORTE E LAZER		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	HELENO ELIAS DA SILVA	299211
SUPLENTE	MANOEL RODRIGUES DE AMARANTE	13910

2100- GABINETE DA PREFEITA		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	JUAREZ SERGIO DOS SANTOS	139051
SUPLENTE	PHABLO DE PAULA SILVA	413041797
2300- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	ALEX SANDRO LIMA BATISTA	171551
SUPLENTE	NÁBIA CLAUDINA DA SILVA ARAÚJO	413024621
2500- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDE		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	ANDRÉ HIGO DA SILVA GOMES	413038700
SUPLENTE	THANIELLY SANTOS DE SOUSA	413041357
SUPLENTE	JAKELINE ROCHA MOURA	413043177
2500- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	ANTONIO CARLOS BARBOZA JÚNIOR	413036746
SUPLENTE	RAIMUNDO GOMES AGUIAR	413019852
SUPLENTE	JAKELINE ROCHA MOURA	413043177
2500- PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - GARAGEM		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	APARECIDO JOSÉ DA SILVA	413041801
SUPLENTE	ROGÉRIO DE AZEVEDO E SOUZA	155551
SUPLENTE	JAKELINE ROCHA MOURA	413043177
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO - ADM		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	CHARLES ALVES DA SILVA	253211
SUPLENTE	MARILENE LIMA DOS SANTOS MACHADO	413037674
SUPLENTE	ALDOMAR DE SOUSAARRAIS	159991
2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO - FEIRAS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	OLIVIA MAGALHÃES DO VALE DANTAS	413041888
SUPLENTE	LEANDRO ALBINO DE SOUSA	413043148
SUPLENTE	CHARLES ALVES DA SILVA	253211
2700- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	RONALDO DA SILVA CARNEIRO	171851
SUPLENTE	FREDERICO CARDOZO BRITO	413041862
3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	ZILENE MIRANDA AQUINO RAMOS	137551
SUPLENTE	REJANE BARROS CAVALCANTE	132671
3500- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	LUÍS AUGUSTO ALVES SIMÃO	333801
SUPLENTE	ALESSANDRO RODRIGUES	155451
3700- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	AMARILDO HONÓRIO FERREIRA	14045-1
SUPLENTE	MAURO GUILHERME DA SILVA ALMEIDA	14898-1
5200- INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	RENATO LEMOS CABRAL FELIPE	413040896
SUPLENTE	ARYEL NAKAMURA LIMA TELES DE MIRANDA	413041856
5600- SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	THIAGO DE AQUINO SOUSA	413041824
SUPLENTE	SÉRGIO LACERDA FERREIRA	131521
7100- FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA NUNES	333011
SUPLENTE	ICARO CIPRIANO DO CARMO	413021189
SUPLENTE	MAURÍCIO PACÍFICO NOLETO MOURÃO	413036509
7700- SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	KARLEM SANDRA SOARES MARTINS DE SOUZA	413035953
SUPLENTE	JEAN ÁVILA MIRANDA	413041133
SUPLENTE	VALDENICE BOAVENTURA MARQUES ALMEIDA	132271
7800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	DELIA MOURA LINHARES	259631
SUPLENTE	CLORIZELDA VIANA DA SILVA	260351
7900- SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	ADVAN RODRIGUES DA SILVA	159791
SUPLENTE	CRISTIANE COELHO TORRE	413036516
8900- FUNDAÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	LUIZ MATEUS FREITAS COSTA	413043104
SUPLENTE	AMELIA RIBEIRO DOS SANTOS	413038258
9100- AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISC. DE SERV. PÚBLICOS DE PALMAS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	IZADORA BELTRÃO LOPES MONTEIRO	413048768
SUPLENTE	GERCIO DA SILVA MARQUES FILHO	413043782
9200 – SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	IZABELLA RODRIGUES COIMBRA	413043275
SUPLENTE	JULLIANA MENELIK COSTA	139841
9300- CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS ADMINISTRATIVO		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	JUAREZ SERGIO DOS SANTOS	139051
SUPLENTE	JOÃO GILBERTO SOARES NOLETO	413031352

9300- CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – RESOLVE PALMAS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	ROSANGELA LARA TORRES GOMES	413040343
SUPLENTE	PEDRO NETO ALVES EVANGELISTA	179701
9400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	RAMON FAUSTINO SANTOS	413043734
SUPLENTE	JOSÉ MATEUS JUNIOR	413041920
9600 – AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	IRALSON CABRAL DE SOUSA	413037802
SUPLENTE	SÓSTHENES OLIVEIRA LIMA	413042612

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - INTERINO, aos Doze (12) dias do mês de maio de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças – Interino  
ATO Nº 478 -DSG

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

A Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 28 de maio de 2021, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 017/2021, cujo o objeto: é a futura aquisição de uniformes. Instruído no processo nº 2021016161, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou

examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas, TO 13 de maio 2021.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 28 de maio de 2021, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 018/2021, cujo o objeto: futura aquisição de fraldas descartáveis para atender a Rede Municipal de Saúde. Instruído no processo nº 2021013311 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas, TO 13 de maio 2021.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32127053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	PROCESSOS	Autos de Infração
SO ACABAMENTO EIRELI -ME	2021021258	18804(ISS-AF/2018)
	2021021261	18805(ISS-AF/2019)
	2021021264	18806(ISS-AF/2020)

Palmas, 11 de Maio de 2021

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2021

PROCESSO: 2020007842  
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
CONTRATADA: Ampla Materiais de Limpeza e Hospitalar Eireli-ME  
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e elétricos para suprirem as demandas em equipamentos públicos no Município de Palmas - TO, conforme condições e especificações constantes no Edital.  
VALOR TOTAL: R\$ 204.308,05 (duzentos e quatro mil, trezentos e oito reais e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Unidade Gestora: 3500, Classificação Orçamentária: 15.452.1118-2719 e 15.452.1118-2729, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 001000103, Fichas: 20210810 e 20210813.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Ampla Materiais de Limpeza e Hospitalar Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 05.891.838/0001-36, por meio de seu representante legal o senhor Márcio Magalhães, portador da Carteira de Identidade 464.898 SJSP/TO, CPF nº 191.583.276-49.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2021

PROCESSO: 2020036830

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de ferramentas e equipamentos de proteção individual – EPI's / equipamento de proteção comuns – EPC's para segurança dos servidores públicos da iluminação pública do Município de Palmas/TO, conforme condições e especificações constantes no Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 22.098,50 (vinte e dois mil, noventa e oito reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Unidade Gestora: 3500, Classificação Orçamentária: 15.451.1118-2728, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 012300103, Ficha: 20210791.

VIGÊNCIA: 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, por meio de seu representante legal o senhor Marajá Serafim de Sousa, RG nº 2952119 SSP/GO e CPF nº 591.077.151-53.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2021

PROCESSO: 2021022033.

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. CONTRATADA: M. Gonçalves de Oliveira e Cia Ltda.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de fogos de artifícios tipo foguete com lançamento de bombas aéreas de efeito sonoro, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 6.590,00 (seis mil e quinhentos e noventa reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 17.452.1118-2735, Natureza de despesa: 33.90.30, Fonte de Recursos: 001000103, Ficha: 20210823.

VIGÊNCIA: 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa M. Gonçalves de Oliveira e Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 21.013.566/0001-28, por meio de sua representante legal a senhora Mônica Gonçalves de Oliveira, RG nº 609.404 SSP/TO e CPF nº 960.322.941-53.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 121, 11 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, através da ACE - Associação Comunidade Escola Paulo Freire, a utilizar o saldo remanescente da Portaria/GAB/SEMED/Nº 0986, 10 de dezembro de 2019, para despesas com reestruturação física.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021 (\*)

PROCESSO: 2021003572

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONTRATADO: W.V.B. VARGAS - ME.

OBJETO: Contratação da empresa especializada para aquisição de água mineral e gás de cozinha, destinados a atenderem as necessidades das Unidades Gestoras do Município de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 13.972,50 (Treze mil, novecentos e setenta dois reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Processo nº 2021003572, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Classificação Funcional: 03.2900.12.122.1130.4501; natureza de despesa: 33.90.30, fonte: 0251.00.103, fichas: 20210508, nota de empenho nº 7031, emitidas em 26/03/2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por seu representante legal CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF/MF nº 400.098.742-91, e a Empresa W.V.B. VARGAS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.997.385/0001-00, por seu representante legal, o senhor WESLEY VILAS BÔAS VARGAS, portador do RG nº 1.297.652, SSP/TO, CPF nº 279.988.958-10.

(\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 2.736, de 11 de maio de 2021, pág. 11, com incorreção no original.

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### PORTARIA Nº. 003, DE 12 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes Jácome, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2021, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Professora Sávia Fernandes Jácome, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

I IVANEIDE TEIXEIRA DE SOUSA – Presidente  
II LUCIANE PEREIRA DA CRUZ – Secretária  
III MANOEL ORISOMAR VIEIRA RIBEIRO – 1º Membro  
IV JOSÉ RIBAMAR SERRA REIS – 2º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

ZILDA FRANCISCO RODRIGUES -Suplente  
ROBERTA MARTINS MONTEIRO DE MENEZES - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 12 de maio de 2021.

Odenilson Pereira de Sousa  
Presidente da ACE

#### ERRATA

A ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação Carta Convite para aquisição de gêneros alimentícios nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.699 de 17 de março de 2021, pág. 09.

Onde se lê:  
PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 4.615,88 (quatro mil seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos),

Leia-se:  
PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 3.946,88 (três mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Palmas/TO, em 13 de maio de 2021.

BRUNO FRANCO MOULIN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ERRATA

A Comissão de Licitação da ACCEI do CMEI ACONCHEGO torna público para conhecimento de interessados que no resultado de licitação da Tomada de Preços nº 001/2021 referente à aquisição de gêneros alimentícios publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.736, 11 de maio de 2021, pág. 11:

Onde se lê:  
PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME apresentou menor preço nos itens de nº 4, 6, 8, 9, 10, 13, 16, 17, 18, 23, 26, 28, 29, 31, 33, 35, 36, 38, 41, 42 e 46, com o valor total de R\$ 29.931,15 (vinte e nove mil novecentos e trinta e um reais e quinze centavos);

WS SUPERMERCADOS EIRELI ME tornou-se vencedora dos itens nº 12, 19, 22, 24, 25, 32, 34, e 39 por apresentar proposta mais vantajosa aos mesmos, totalizando R\$ 10.335,84 (dez mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Leia-se:  
PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME apresentou menor preço nos itens de nº 4, 6, 9, 10, 13, 16, 17, 18, 23, 26, 28, 29, 31, 33, 35, 36, 38, 41, 42 e 46, perfazendo um total de R\$ 20.771,15 (vinte mil setecentos e setenta e um reais e quinze centavos);

WS SUPERMERCADOS EIRELI ME tornou-se vencedora dos itens nº 08, 12, 19, 22, 24, 25, 32, 34, e 39 por apresentar proposta mais vantajosa aos mesmos, totalizando R\$ 19.251,84 (dezenove mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Palmas – TO, em 13 de maio de 2021.

Cleidionice da Silva Saraiva  
Presidente da Comissão de Licitação

#### ERRATA

A ACE Escola Municipal Luiz Gonzaga, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Resultado da Tomada de Preços 001/2021, referente à Aquisição de Gêneros Alimentícios – Processo nº 2020061083, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.735, de 10 de maio de 2021, pág.08:

Onde se lê:  
PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA: com o valor total de R\$: 1.520,90 (mil quinhentos e vinte reais e noventa centavos);

WS SUPERMERCADO EIRELI ME: com o valor total de R\$: 2.291,50 (Dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);

Leia-se:  
PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA: com o valor total de R\$: 1.853,90 (mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos);

WS SUPERMERCADO EIRELI ME: com o valor total de R\$: 1.918,00 (mil novecentos e dezoito reais e cinquenta);

Palmas/TO, 13 de maio de 2021.

Leonardo Costa Lima  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 001/2021

A Comissão de Licitação do CMEI Vitória-Régia torna público para conhecimento de interessados que a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME apresentou menor preço nos itens de nº 2, 5, 6, 10, 12, 16, 17, 18, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 42, 44, 46, 48 com o valor total de R\$ 8.719,54 (oito mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos); a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, tornou-se vencedora dos itens nº 7, 11, 15, 32, 39, 41, 43, 45, 47 por apresentar proposta mais vantajosa ao mesmo, totalizando R\$ 4.120,20 (quatro mil cento e vinte reais e vinte centavos); a empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI ME tornou-se vencedora dos itens nº 1, 3, 4, 8, 9, 13, 14, 19, 21, 24, 28, 31, 33, 40 e 49 por apresentar proposta mais vantajosa ao mesmo, totalizando R\$ 18.756,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta e seis reais). Foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020062426, tendo como objeto a aquisição Gêneros Alimentícios.

Palmas/TO, 13 de maio de 2021.

Dêisy Sousa Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 003/2021

A ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 16h00min do dia 27 de maio de 2021, na Sala do Financeiro da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, localizada na

Rua Rio de Janeiro, QSE 01, Praça da Feira do Jardim Aurenly I, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Instalação de Reservatório Metálico de 10.000 Litros, para atender as necessidades da Unidade Ensino, de interesse da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, Processo n.º 2021020271. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, no endereço acima citado, no horário de 13h30min às 18h00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5289 ou e-mail: financeiro.aurelio@gmail.com.

Palmas/TO, 13 de maio de 2021.

Zilda Fonseca dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### 1ª REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º002/2021

A ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 17:00h do dia 27 de maio de 2021, na sala do financeiro da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, localizada na Rua Rio de Janeiro S/Nº QSE 01, Praça da feira do Jardim Aurenly I Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Reforma da Quadra Poliesportiva e Construção de Banheiros para atender as necessidades da Unidade Ensino, de interesse da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, Processo n.º 2021002883. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data da sessão de licitação na Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, no endereço acima citado, no horário de 13h30min às 18h00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5289 ou e-mail: financeiro.aurelio@gmail.com.

Palmas/TO, 13 de maio de 2021.

Zilda Fonseca dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

PROCESSO Nº: 2021013166  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.  
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI – ME.  
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha – Botijão GLP-45 KG  
VALOR TOTAL: R\$ 4.452,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021013166.  
RECURSOS: Programa de trabalho 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 0020, 0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, por sua representante legal a Sra. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG 136.083 2ª Via SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio da sua representante legais a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779826 SSP/TO.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

PROCESSO Nº: 2020065258  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES  
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI  
OBJETO: aquisição de gênero alimentício  
VALOR TOTAL: R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020065258.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0020, e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2021

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por seu representante legal o Sr. Domingos Sales Maciel, inscrito no CPF nº 904.586.481-91 e portador do RG nº 287.356 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva. Inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 353/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 12 DE MAIO DE 2021

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO do TCE, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 200 da Constituição Federal de 1988 e o artigo 18 da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 10, de 11 de dezembro de 2008, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Responsável Autorizado da Unidade Gestora 8600 – Secretaria Municipal da Saúde, a Diretora Executiva do Fundo Municipal de Saúde Claudia Regina de Sousa e Silva, matrícula funcional nº 413043714, para o envio nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 329/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 06 de maio de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

### PORTARIA Nº 354/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 12 DE MAIO DE 2021

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO do TCE, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 200 da Constituição Federal de 1988 e o artigo 18 da Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 10, de 11 de dezembro de 2008, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como Responsável Autorizado da Unidade Gestora 3200 – Fundo Municipal de Saúde, a Diretora Executiva do Fundo Municipal de Saúde Claudia Regina de Sousa e Silva, matrícula funcional nº 413043714, para o envio nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 330/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 06 de maio de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02  
AO CONTRATO Nº 143/2020**

PROCESSO: 2020039282

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Ambulância

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: EMS Locadora de Equipamentos e Assistência Médica LTDA

OBJETO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 143/2020, referente à locação de 03 (três) ambulâncias, tipo D UTI, sem motorista, para auxiliar no enfrentamento do novo Coronavírus, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2020039282.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se em 28 de setembro de 2021.

RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 8600.10.302.1110-2742 (Manutenção da Médica e Alta Complexidade); Elemento de Despesa nº 33.90.39, recurso da Fonte nº 0010.90.777, conforme Nota de empenho nº 7029, emitida em 26 de março de 2021.

BASE LEGAL: Processo nº 2020039282, Parecer nº 272/2021/SUD/PGM e Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, neste ato representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado à Quadra 309 Sul, Rua nº 04, Lote 10, Casa nº 03, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, por meio do Ato de Convalidação constante nas folhas 296/297 do Processo nº 2020039282, e a empresa EMS Locadora de Equipamentos e Assistência Médica LTDA, CNPJ/MF nº 34.265.810/0001-91.

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2021.

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

**PORTARIA Nº 19, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, combinado com o Ato nº 532 – NM, de 24 de maio de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**Resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2020.021.641, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviços para reuniões, palestras, estudo de

diagnóstico e seminário com fornecimentos de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para o bom desempenho das ações do Empreendimento Residencial Leblon no município de PALMAS/TO, conforme Projeto de Trabalho Social – PTS, aprovado pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 0227.256-86/2007, conforme descrito no edital e seus anexos, Pregão Eletrônico nº 070/2020, contrato de prestação de serviços nº 02/2021, firmado com a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 03.777.465/0001-41.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	APOLIANA RIBEIRO DE SOUZA	413.020.697
Suplente	ANA CRISTINA MIRANDA DE MORAIS	30.177-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Suplente	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26.492-1

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

VI - Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos doze dias de maio de 2021.

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário

**PORTARIA Nº 20, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, combinado com o Ato nº 532 – NM, de 24 de maio de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2020.022.857, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços para palestras, cursos, oficina e seminário com fornecimentos de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para bom desempenho das ações do Empreendimento Residencial Barra da Tijuca – Palmas -TO, Contrato de Repasse nº 0301.596-674/2009, na cidade de PALMAS/TO, conforme descrito no edital e seus anexos, Pregão Eletrônico nº 066/2020, contrato de prestação de serviços nº 01/2021, firmado com a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 03.777.465/0001-41.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	ANA CRISTINA MIRANDA DE MORAIS	30.177-1
Suplente	APOLIANA RIBEIRO DE SOUZA	413.020.697

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Suplente	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26.492-1

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

VI - Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos doze dias de maio de 2021.

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário

**PORTARIA Nº 21, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, combinado com o Ato nº 532 – NM, de 24 de maio de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2020.010.818, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de Projeto de Trabalho Social – Preliminar (PTS –P), referente a 2 etapa do Programa PPI/Integrado em Favelas, assentamentos precários e habitações (UAS), Palmas/TO, Contrato de Repasse nº 0352699-76/2011, conforme o Projeto de Trabalho Social - Preliminar – PTS – P, aprovado pela Caixa Econômica Federal, contido no edital e seus anexos, Pregão Eletrônico nº 055/2020, contrato de prestação de serviços nº 03/2021, firmado com a empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 03.777.433/0001-46.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	RAIDON CHARLES TEIXEIRA DE MELO	413.020.698
Suplente	MARIA DIRCE DE SOUSA VIEIRA	413.041.458

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Suplente	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26.492-1

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

VI - Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos doze dias de maio de 2021.

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário

#### PORTARIA Nº 22, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, combinado com o Ato nº 532 – NM, de 24 de maio de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2019.101.202, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de gestão condominial e patrimonial do empreendimento Palmas Vertical Residence Lago Sul I, CONVÊNIO Nº 0373.310-26/2014, que entre si celebraram a Caixa Econômica Federal e o Município de Palmas – TO, conforme o Projeto de Trabalho Social - Preliminar – PTS -P aprovado pela Caixa Econômica Federal, contido no edital e seus anexos, Pregão Eletrônico nº 016/2020, Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2021, firmado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.711.932/0001-41.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	ALINE CARNEIRO BRITO	413.019.517
Suplente	LETÍCIA MAGALHÃES SANTIAGO ROCHA	413.019.656

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Suplente	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26.492-1

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

VI - Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos doze dias de maio de 2021.

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário

#### PORTARIA Nº 23, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, combinado com o Ato nº 532 – NM, de 24 de maio de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2020.009.812,

cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços especializada na execução global das atividades especificadas o Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial do Empreendimento Palmas Vertical Residence Lago Sul II, localizado na Av. D, HM 02, APM 09, Jardim Aurenny III, na cidade de Palmas – TO, Contrato de Repasse nº 0375.776-02, conforme o Projeto de Trabalho Social - Preliminar – PTS - P aprovado pela Caixa Econômica Federal, contido no edital e seus anexos, Pregão Eletrônico nº 056/2020, Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2021, firmado com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.711.932/0001-41.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	LETÍCIA MAGALHÃES SANTIAGO ROCHA	413.019.656
Suplente	ALINE CARNEIRO BRITO	413.019.517

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Suplente	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26.492-1

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

VI - Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos doze dias de maio de 2021.

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário

#### PORTARIA Nº 24 DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, combinado com o Ato nº 532 - NM, de 24 de maio de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2021013196, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral em copo de 200ML, firmado com a empresa W. V.B VARGAS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.997.385/0001-00.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	JULLIANA MENELIK COSTA	13.984-1
Suplente	IZABELLA RODRIGUES COIMBRA	413.043.275

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instrução

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Suplente	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26.492-1

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

VI - Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de maio de 2021.

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário

#### PORTARIA Nº 25 DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, combinado com o Ato nº 532 - NM, de 24 de maio de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2021013196, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral em garrafão de 20lts, firmado com a empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.610.348/0001-26.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	IZABELLA RODRIGUES COIMBRA	413.043.275
Suplente	JULLIANA MENELIK COSTA	13.984-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Suplente	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26.492-1

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

VI - Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de maio de 2021.

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário

#### PORTARIA Nº 26 DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, combinado com o Ato nº 532 - NM, de 24 de maio de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2021013196, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de gelo em cubo, embalagem com 5KG, firmado com a empresa LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.606.697/0001-77.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	IZABELLA RODRIGUES COIMBRA	413.043.275
Suplente	JULLIANA MENELIK COSTA	13.984-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Suplente	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26.492-1

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

VI - Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de maio de 2021.

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário

#### PORTARIA Nº 27 DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, combinado com o Ato nº 532 - NM, de 24 de maio de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2021015207, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de confecção de carimbo, firmado com a empresa GIPLACAS LETRAS E IMPRESSAO DIGITAL EIRELLE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.395.580/0001-04.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	IZABELLA RODRIGUES COIMBRA	413.043.275
Suplente	JULLIANA MENELIK COSTA	13.984-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Suplente	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26.492-1

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

VI - Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de maio de 2021.

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário

#### PORTARIA Nº 28 DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, combinado com o Ato nº 532 - NM, de 24 de maio de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2021015207, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de confecção de carimbo, firmado com a empresa GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.444.658/0001-80.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	IZABELLA RODRIGUES COIMBRA	413.043.275
Suplente	JULLIANA MENELIK COSTA	13.984-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Suplente	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26.492-1

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

VI - Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de maio de 2021.

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário

## EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 01, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Prorrogação do prazo para as famílias pré-selecionadas, para os empreendimentos PAC Meta 01 e PAC Meta 04, bem como as demais famílias pré-selecionadas das Metas 06, 07, 08 e 09 para apresentar documentação a fim de complementar a lista de suplentes para as metas finalizadas, relacionadas ao edital 001, de 19 de abril de 2021, entre outras deliberações.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso I, IV, e parágrafo único, da Lei Orgânica nº 1954 de 05 de abril de 1990 do Município de Palmas, e Decreto nº 415, de 27 de março de 2013, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.578 de 26 de novembro de 2007, que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC;

CONSIDERANDO a Lei Nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, que dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC;

CONSIDERANDO o Princípio da publicidade e transparência, tendo em vista a seleção das Famílias a serem contempladas pelo Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social- FNHIS, por meio do Contrato de Repasse Nº 0301.696-64/09 e do Programa de Aceleração do Crescimento através do Contrato de Repasse Nº 027.256-86/2007;

CONSIDERANDO a conclusão das obras do PAC - Meta 01 e PAC – Meta 04; RESOLVE: 1. PUBLICAR a relação das famílias pré-selecionadas para os empreendimentos PAC – Meta 01 e PAC – Meta 04, bem como as famílias pré-selecionadas nas demais Metas do contrato do PAC, por serem eventuais suplentes, relacionadas nos Anexos deste Edital.

CONSIDERANDO A ATA da 51ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Urbano e Habitação que autoriza o atendimento de encaminhamentos dos seguintes Órgãos: Secretaria de Habitação, Secretaria de Desenvolvimento Social, Defesa Civil, Conselho Tutelar. MPE, DPE, MPF, DPU, Secretaria Municipal de Saúde, desde que as famílias em questão atendam os critérios de seleção. Publica-se lista dos referidos órgãos em situação de suplência.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 001, de 19 de abril de 2021 que convoca as famílias pré-selecionadas, para os empreendimentos PAC Meta 01 e PAC Meta 04, bem como as demais famílias pré-selecionadas das Metas 06, 07, 08 e 09 para apresentar documentação a fim de complementar a lista de suplentes para as metas finalizadas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Prorrogado o prazo para as famílias pré-selecionadas na condição de PEDENTES, INCOMPATÍVEIS e DESISTENTES conforme Anexo I, II e III, para apresentar documentação necessária caso haja interesse em concorrer à habitação nas referidas metas habitacionais.

DO PRAZO, LOCAL, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Art. 2º Os atendimentos das famílias relacionadas nos anexos I, II e III deste edital, serão realizados sob prévio agendamento, no período de 06 a 19 de maio de 2021, pela equipe da Secretaria da Habitação, em conjunto com a equipe de atendentes do Resolve Palmas, no Parque da Pessoa Idosa Francisco Xavier de Oliveira, localizado na Área Verde 301 Sul, Avenida NS 1, s/n - Plano Diretor Sul, TO, 77015-364, (ponto de referência Lojas Havan), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos obrigatórios e ORIGINAIS.

**SITUAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO**

Art. 3º Serão excluídos da seleção os candidatos pré-selecionados em situação de Pendentes, Incompatíveis e/ou Desistentes que comparecerem depois de esgotado o prazo de apresentação de documentos e/ou contestação, persistindo a restrição junto à Prefeitura de Palmas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

HELENA BARBOSA DOS SANTOS  
Diretora de Projetos Sociais  
Presidente da Comissão

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário Municipal da Habitação

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2021**

PROCESSO Nº: 2020.022.857

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO  
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para palestras, cursos, oficina e seminário com fornecimentos de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para bom desempenho das ações do Empreendimento Residencial Barra da Tijuca – Palmas -TO, Contrato de Repasse nº 0301.596-64/2009, na cidade de PALMAS/TO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/05/2021

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

BASE LEGAL: Decorre da Adjudicação na forma da Lei, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2020.022.857 do Pregão Eletrônico nº 066/2020, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

RECURSOS: Dotações orçamentárias consignadas no Termo de Referência nº 026/2020, do presente processo.

NOTA DE EMPENHO N.º: 10213

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL- SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, CNPJ nº 17.816.159.0001-81, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Lote 28, Avenida Juscelino Kubitschek - Edifício Via Nobre CEP: 77.006-014 Palmas - TO, neste ato representado por FABIO FRANTZ BORGES portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.711.932/0001-41 com sede na Quadra ACSE 1 Rua de Pedestre SE 3, Lote 31 A, 2º Andar, Plano Diretor SUL, CEP 77.020-016 – Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por MARCIA RODRIGUES DE PAULA, portadora do RG Nº M-8.305.157 SSP/MG, CPF: 944.547.606-91.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02/2021**

PROCESSO Nº: 2020.021.641

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO  
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para reuniões, palestras, estudo de diagnóstico e seminário com fornecimentos de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para o bom desempenho das ações do Empreendimento Residencial Leblon no município de PALMAS/TO, conforme Projeto de Trabalho Social – PTS, aprovado pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 0227.256-86/2007,

conforme descrito no edital e seus anexos, que o integram e complementam.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/05/2021

VALOR: R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais)

BASE LEGAL: Decorre da Adjudicação na forma da Lei, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2020.021.641, do Pregão Eletrônico nº 070/2020, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

RECURSOS: Dotações orçamentárias consignadas no Termo de Referência nº 025/2020, do presente processo.

NOTA DE EMPENHO N.º: 10212

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.159.0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87; CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.711.932/0001-41 com sede na com sede na Quadra ACSE 1 Rua de Pedestre SE 3, Lote 31 A, 2º Andar, Plano Diretor SUL, CEP 77.020-016 – Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por MARCIA RODRIGUES DE PAULA, portadora do RG Nº M-8.305.157 SSP/MG, CPF: 944.547.606-91.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03/2021**

PROCESSO Nº: 2020.010.818

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO  
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA- SESI

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de Projeto de Trabalho Social – Preliminar (PTS –P), referente a 2 etapa do Programa PPI/Integrado em favelas, assentamentos precários e habitações (UAS), Palmas/TO, Contrato de Repasse nº 0352699-76/2011, conforme o Projeto de Trabalho Social - Preliminar – PTS - P aprovado pela Caixa Econômica Federal, contido no edital e seus anexos, que o integram e complementam.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/05/2021.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

BASE LEGAL: Decorre da Adjudicação na forma da Lei, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2020.010.818 do Pregão Eletrônico nº 055/2020, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

RECURSOS: Dotações orçamentárias consignadas no Termo de Referência nº 015/2020, do presente processo.

NOTA DE EMPENHO N.º: 10216

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.159.0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87; CONTRATADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.433/0001-46 com sede na Quadra ACSE 1 Rua de Pedestre SE 3, Lote 34 A, 3º Andar, Plano Diretor SUL, CEP 77.020-016 – Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela senhora, ROSELI FERREIRA NEVES SARMENTO, portadora do RG Nº 128.436 - SSP/GO, CPF nº 617.685.881-04.

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº04/2021.

PROCESSO Nº: 2020.009.812  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO  
 CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços especializada na execução global das atividades especificadas o Projeto de Gestão Condominial e Patrimonial do Empreendimento Palmas Vertical Residence Lago Sul II, localizado na Av. D, HM 02, APM 09, Jardim Aurenly III, na cidade de Palmas – TO, Contrato de Repasse nº 0375.776-02, conforme o Projeto de Trabalho Social - Preliminar – PTS - P aprovado pela Caixa Econômica Federal, contido no edital e seus anexos, que o integram e complementam.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei 8.666/93.  
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/05/2021.  
 VALOR: R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)  
 BASE LEGAL: Decorre da Adjudicação na forma da Lei, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2020.009.812 do Pregão Eletrônico n.º 056/2020, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.  
 RECURSOS: Dotações orçamentárias consignadas no Termo de Referência nº 09/2020, do presente processo.  
 NOTA DE EMPENHO N.º: 10191  
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.159.0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87; CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.711.932/0001-41 com sede na Quadra ACSE 1 Rua de Pedestre SE 3, Lote 31 A, 2º Andar, Plano Diretor SUL, CEP 77.020-016 – Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por MARCIA RODRIGUES DE PAULA, portadora do RG Nº M-8.305.157 SSP/MG, CPF: 944.547.606-91.

### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº05/2021.

PROCESSO Nº: 2019.101.202  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO  
 CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI  
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de gestão condominial e patrimonial do empreendimento Palmas Vertical Residence Lago Sul I, CONVÊNIO Nº 0373.310-26/2014, que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e o Município de Palmas – TO, conforme o Projeto de Trabalho Social - Preliminar – PTS - P aprovado pela Caixa Econômica Federal, contido no edital e seus anexos, que o integram e complementam.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do inciso I, artigo 57 da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/05/2021.  
 VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)  
 BASE LEGAL: Decorre da Adjudicação na forma da Lei, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2019.101.202 da Pregão Eletrônico n.º 016/2020, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.  
 RECURSOS: Dotações orçamentárias consignadas no Termo de Referência nº 040/2019, do presente processo.  
 NOTA DE EMPENHO N.º: 10190  
 SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO instituição de

direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.159.0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87; CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.711.932/0001-41 com sede na Quadra ACSE 1 Rua de Pedestre SE 3, Lote 31 A, 2º Andar, Plano Diretor SUL, CEP 77.020-016 – Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por MARCIA RODRIGUES DE PAULA, portadora do RG Nº M-8.305.157 SSP/MG, CPF: 944.547.606-91.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
BORGINA DAS MERCES TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2020013740	394.851.101-20	002554
CARLOS MAURICIO ABDALLA	2020013738	110.236.862-87	002825
CARMOZINA DE SOUZA SANTOS	2020023992	002.434.921-62	013224
CRISTIANO DE MELLO ALVARES	2020053648	576.016.581-04	005720
CRISTIANO DE MELLO ALVARES	2020013733	576.016.581-04	013827
EDMILSON MOREIRA VERAS JUNIOR	2020028497	207.285.062-20	000497
ELIZABETE CURSINO DA SILVA	2019099965	644.314.601-87	000991
ESPOLIO DE JOAQUIM FARINHA PIRES	2020013237	196.667.649-20	002555
ESPOLIO DE JOEL RODRIGUES FIGUEIRA	2020013218	043.266.101-82	013138
IVANILDE DA SILVA	2020014025	576.649.603-63	000999
JOÃO BATISTA NUNES TEIXEIRA	2020013157	454.693.001-10	008974
JOSÉ EUDES BATISTA RODRIGUES	2019064906	125.427.173-20	000858
JOSUÉ DE OLIVEIRA LINO	2020017507	995.262.631-20	011711
KEILA SERTÃO LEITE	2020013231	004.590.171-60	000993
LUIZ ARMANDO PEREIRA DA COSTA	2020013156	219.404.361-68	013829
MARIA HELENA OLIVEIRA DA LUZ	2020028897	601.543.811-87	000500
MBS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	2020013731	10.425.864/0001-09	008972
OTILIA NETA COELHO MARTINS DOS SANTOS	2020017234	389.515.411-34	013202
PABLO VINICIUS BARBOSA DE MIRANDA	2020027807	000.382.232-01	001053
PERCIO BARBOSA FREIRE	2020013154	018.443.878-01	010696
UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DE IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA	2020053888	07.121.135/0004-05	012299

Palmas, 12 de maio de 2021.

Lílian Alves Martins Amorim  
 Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 305/14, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
CLEOVANIO DE SOUSA JORGE	2019097466	006.039.123-54	003798
CLEOVANIO DE SOUSA JORGE	2019079633	006.039.123-54	000821
DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EMBALAGENS W S LTDA	2019047912	08.018.206/0001-50	014423
EDUARDO RODRIGUES SILVA	2019065257	981.198.421-20	013272
ELICARLOS SARAIVA REIS	2019097470	763.455.303-44	000805
GLAUCO ARMUDEI	2019097159	068.381.738-83	009106
JUNISSE SOARES VILELA	2019025699	680.573.426-68	007520
JUNISSE SOARES VILELA	2019025688	680.573.426-68	007547
JUVENAL SANTOS DE SÁ FILHO	2019079978	595.175.732-00	013795
MARIA CLARA OLIVEIRA LUSTOSA	2018026442	031.452.781-85	013759
REBELO INDUSTRIA COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA	2019098099	05.685.961/0001-09	014485

Palmas -To, 12 de maio de 2021.

Lílian Alves Martins Amorim  
 Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO**

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
A BELEZA NETWORK PROVEDOR DE INTERNET EIRELI	2019024962	08.204.233/0001-18	002495
ALEX C. DE DAVID – ME	2020013096	33.741.107/0001-40	014474
ALEX C. DE DAVID – ME	2020013746	33.741.107/0001-40	014473
ALEX C. DE DAVID – ME	2020013144	33.741.107/0001-40	014475
CONSTRUTORA RIO JORDÃO LTDA	2019080021	10.251.492/0001-41	000658
DARCI MARTINS COELHO	2019048894	068.757.001-82	002483
DOMINGOS MOREIRA ROCHA	2020017548	196.994.091-34	000791
EJORIVALDO AIRES DA ROCHA	2019080065	485.315.371-34	000441
ELIETE LEITE DA SILVA	2020018115	036.714.173-66	002664
ESPÓLIO DE JOÃO INOCENCIO DO VALE	2019083934	230.931.616-49	000150
EVANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	2019077880	251.052.051-20	010277
FRANCISCO ALDEMIR LIMA	2019025521	22.798.928/0001-04	002276
FRANCISCO ALDEMIR LIMA	2019049002	22.798.928/0001-04	011991
GILBERTO BATISTA DE ALCANTARA	2020013918	234.620.941-49	009103
HILMA BUGS SCHNEIDER	2019083942	616.012.330-00	014478
HILMA BUGS SCHNEIDER	2019083954	616.012.330-00	000867
ISRAEL DIAS DA SILVA	2019081636	413.791.011-15	013370
JANICE DE SOUZA VALLE	2019083931	343.873.901-15	013818
JOEL MARCOS SENA DOS SANTOS	2019089834	756.554.623-20	014408
JOSÉ AMILTON LIMA DE AMORIM	2019077942	364.213.163-87	000654
L. L. BARROS E CIA LTDA	2019099075	21.937.484/0001-70	000442
LUCIENE DA SILVA CARVALHO	2020018294	27.881.935/0001-80	002662
LUCIENE DA SILVA CARVALHO	2020013120	27.881.935/0001-80	013454
MARIA DE FATIMA SOARES AZEVEDO	2019081637	588.794.711-04	013769
P. L. BANDEIRA	2019081624	20.166.762/0001-70	002409
PALMAS BRASIL SABORES M. E. S. EIRELI	2019014265	26.459.483/0001-80	010735
PEDRO ENUS RODRIGUES BARBOSA	2019080877	15.096.640/0001-14	000420
PREV DIAGNOSTICOS POR IMAGEM	2019048740	23.757.459/0001-30	002087
R. L. ELIAS ME	2019015577	15.457.894/0001-10	007712
TEREZINHA MENDES DOS SANTOS	2019015588	28.107.088/0001-64	007709
TOCANTINS VEICULOS COMPRA E VENDA DE CARROS NOVOS	2019099925	32.915.265/0001-06	014407
E USADOS EIRELI			
VALDECIR ALVES LOBO	2018018224	184.935.051-53	010876
VALDERLANIO LEITE TEIXEIRA	2019079701	009.609.541-55	000988
VANESSA CRISTIANE BRAZ DE SOUZA	2019088840	069.563.846-71	000866
VASCO E PEREIRA LTDA	2019080807	09.648.107/0001-15	000416
W F CONVENIENCIA LTDA ME	2019014602	05.042.776/0001-98	007810
WASHINGTON GOMES DIAS	2019048900	375.930.051-00	006549

Palmas, 12 de maio de 2021

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

**SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
EMPREGO**

**BANCO DO POVO****EXTRATO DE CONTRATO  
DE EMPRÉSTIMO Nº 2019020471 – 03/2019**

PROCESSO Nº: 2019020471  
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
CONTRATADO: THAYLA SUELLEM MACEDO LARANJEIRA  
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) EMPENHO: Nº 7228 DATA 29/03/2019  
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato  
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2019  
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17  
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019020471 – 03/2019, com THAYLA SUELLEM MACEDO LARANJEIRA, CPF 039.285.611-54 e RG 1183132 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE EMPRÉSTIMO Nº 2019024695 – 03/2019**

PROCESSO Nº: 2019024695  
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
CONTRATADO: GEOVANNA BARROS DE SOUSA  
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais) EMPENHO: Nº 7237 DATA 29/03/2019  
VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato  
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2019  
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17  
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019024695 – 03/2019, com GEOVANNA BARROS DE SOUSA, CPF 027.330.111-03 e RG 1141428 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE EMPRÉSTIMO Nº 2019018466 – 04/2019**

PROCESSO Nº: 2019018466  
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
CONTRATADO: JULIANA VIANA COSTA ROCHA  
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais) EMPENHO: Nº 7866 DATA 17/04/2019  
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato  
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2019  
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17  
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019018466 – 04/2019, com JULIANA VIANA COSTA ROCHA, CPF 035.279.761-40 e RG 928802 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE EMPRÉSTIMO Nº 2019091265 – 11/2019**

PROCESSO Nº: 2019091265  
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
CONTRATADO: LAYANE RIBEIRO POMPEU  
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) EMPENHO: Nº 24083 DATA 12/11/2019  
VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato  
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019  
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17  
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019091265 – 11/2019, com LAYANE RIBEIRO POMPEU, CPF 042.836.041-60 e RG 6366068 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE EMPRÉSTIMO Nº 2019089400 – 11/2019**

PROCESSO Nº: 2019089400  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
 CONTRATADO: STELLA GONÇALVES DE CARVALHO FONSECA  
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
 VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais) EMPENHO: Nº 23997 DATA 07/11/2019  
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato  
 DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019  
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019089400 – 11/2019, com STELLA GONÇALVES DE CARVALHO FONSECA, CPF 024.277.421-04 e RG 1070262 2ª SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE EMPRÉSTIMO Nº 2019090746 – 11/2019**

PROCESSO Nº: 2019090746  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
 CONTRATADO: JESSICA PEREIRA MOREIRA  
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
 VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais) EMPENHO: Nº 24075 DATA 12/11/2019  
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato  
 DATA DA ASSINATURA: 07/11/2019  
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019090746 – 11/2019, com JESSICA PEREIRA MOREIRA, CPF 038.022.061-00 e RG 10750971 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE EMPRÉSTIMO Nº 2019105353 – 12/2019**

PROCESSO Nº: 2019105353  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
 CONTRATADO: ALEXSANDRA CRISTINA SILVA NADI  
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
 VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais) EMPENHO: Nº 27332 DATA 18/12/2019  
 VIGÊNCIA: 20 meses, a partir da assinatura do contrato  
 DATA DA ASSINATURA: 12/12/2019  
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019105353 – 12/2019, com ALEXSANDRA CRISTINA SILVA NADI, CPF 026.671.671-71 e RG 9091794553 SJSIGP.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE EMPRÉSTIMO Nº 2019105339 – 12/2019**

PROCESSO Nº: 2019105339  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
 CONTRATADO: HELIO MARTINS REIS JUNIOR  
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) EMPENHO: Nº 27347 DATA 19/12/2019  
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato  
 DATA DA ASSINATURA: 13/12/2019  
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019105339 – 12/2019, com HELIO MARTINS REIS JUNIOR, CPF 029.046.531-12 e RG 8972230 SSP.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE EMPRÉSTIMO Nº 2019106169 – 12/2019**

PROCESSO Nº: 2019106169  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
 CONTRATADO: LUCAS LOUREIRO PEREIRA DOS REIS  
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
 VALOR: R\$12.000,00 (doze mil reais) EMPENHO: Nº 27556 DATA 20/12/2019  
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato  
 DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019  
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário  
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019106169 – 12/2019, com LUCAS LOUREIRO PEREIRA DOS REIS, CPF 029.978.411-86 e RG 797238 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE EMPRÉSTIMO Nº 2019106150 – 12/2019**

PROCESSO Nº: 2019106150  
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO  
 CONTRATADO: GEDEÃO SOARES GOMES  
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.  
 VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais) EMPENHO: Nº 27566 DATA 20/12/2019  
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato  
 DATA DA ASSINATURA: 19/12/2019  
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17  
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS através do BANCO DO POVO e da sua representante, Marcella Gonçalves Do Vale, CPF 093.760.196-95, RG 2.592.657 SSP/DF, celebra o Contrato de Empréstimo número 2019106150 – 12/2019, com GEDEÃO SOARES GOMES, CPF 035.591.681-98 e RG 850239 SSP.

Nota de Empenho nº 10254 de 06 de maio de 2021.  
PALMAS/TO, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA SEDES Nº 038/2021, DE 12 DE MAIO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o Ofício nº 101/2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palmas/TO, de 11 de maio de 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de 09 de maio de 2021 a 07 de junho de 2021, a PORTARIA/SEDES Nº 029/2021, de 15 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.720, de 16 de abril de 2021, que designou a Conselheira Tutelar suplente Maria Vanir Ilídio para substituir o Conselheiro titular Kleber Alves de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

Patrícia Rodrigues do Amaral  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### DESPACHO: Nº 002/2021 (\*)

PROCESSO: 2021015348  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS-TO.  
ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021015348, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 36.327.422/0001-13, para aquisição de equipamentos e utensílios domésticos, destinados a suprir as necessidades da Fundação Cultural de Palmas-TO, conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 006/2021. O valor total da contratação é de R\$ 16.868,00 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta e oito reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4422 - Manutenção dos espaços de cultura e entretenimento; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Subitem: 1200; Fonte: 603000199; Ficha: 20211110;

(\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 2.737, de 12 de maio de 2021, pág. 11, com incorreção no original.

## FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

### PORTARIA Nº. 03, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, Ato nº 443-DSG, de 05 de junho de 2020, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e a Lei Municipal n.º 1.448/2006.

#### RESOLVE:

Art. 1º O título do Anexo Único da Portaria nº 2, de 10 de maio de 2021, publicada na Edição nº 2.736 do Diário Oficial, de 11 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 02, DE 10 DE MAIO DE 2021 (NR)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de maio de 2021.

João Pedro Dornelles Claret  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL Nº 01/2021 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, devidamente representada por sua Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido no § 4º, do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público e CONVIDA, por meio do presente Edital, os Vereadores, bem como representantes do Executivo, Sociedade Civil Organizada não governamental, OAB, Defensoria Pública Estadual e a comunidade em geral, para participarem da Audiência Pública para apresentação da Prestação de Contas relativa ao 3º quadrimestre de 2020 e 1º quadrimestre de 2021, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas para o período requerido e as medidas que o Poder Executivo vem adotando frente aos resultados obtidos, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a realizar-se no dia 02 do mês de junho de 2020, às 14 horas, no Plenário Tarcísio Machado da Fonseca, da Câmara Municipal de Palmas/TO, situada na Quadra 104 Norte, Alameda LO 02, Conjunto 01, Lote 08-A, Plano Diretor Norte.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PLENO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 32.995.432/0001-76, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Construção de Edifícios, com endereço na Arse 102 Alameda 04 QD 01 Numero 09 lote 10, Sala 01 CEP: 77023-555, Palmas Tocantins. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

# COMUNICADO IMPORTANTE

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

### Alguns cuidados para prevenir o contágio:



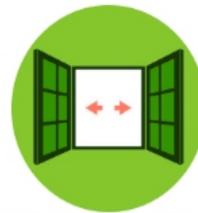
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

# CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo  
**CORONAVÍRUS  
SUS**



DISQUE  
**136**

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.  
Evite Superlotar as unidades de saúde.